



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 3162, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera a redação do parágrafo único do artigo 1º da Portaria n.º 3.046, de 03 de fevereiro de 2020 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa n.º 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

**Art. 1º** O parágrafo único do art. 1º da Portaria n.º 3.046, de 03 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Parágrafo único:** Fica assegurado o efetivo gozo relativo ao período interrompido na data de 26/10 a 14/11/2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 21 de outubro de 2020,  
aos 222 anos de sua emancipação e aos 198 anos da Independência do Brasil.

  
**VEREADOR WILSON MARTINS**  
Presidente

 **CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU**

Ato Oficial e publicado  
no portal [sapl.paracatu.mg.leg.br](http://sapl.paracatu.mg.leg.br)

Paracatu (MG) 21/10/2020

  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

